

## TERMO ADITIVO N. 103/2012

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912255506 (CONTRATO TREC N. 060/2010), QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA</b>		
CNPJ: 05.858.851/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: TREC	Ramo de Atividade: ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
Endereço: RUA ESTEVES JÚNIOR, 68, CENTRO		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88015-130
Telefone: (48)3251-3700	FAX: (48)3251-3778	
Endereço Eletrônico: contratos@tre-sc.gov.br		
Nome do Responsável: EDUARDO CARDOSO		
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	RG: 2954837 – SSP/SC	CPF: 017.461.409-84

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: SANTA CATARINA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23	
Endereço: RUA RÔMEU JOSE VIEIRA, Nº 90 - 7ºANDAR - NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-906
Telefone: (48) – 3954-4011	FAX: (48) – 3954-4084	
Endereço Eletrônico: scgeven1@correios.com.br		
Gerente de Vendas: GUILHERME VANDERLEI BIANCHI		
RG: 4014091121 SSP/RS	CPF: 268.084.960-20	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, e Procedimento CMP/SAO n. 139/2010, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912255506 (Contrato TREC n. 060/2010), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento, do contrato original, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 8.666, de

21 de junho de 1993, e a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Alterar o subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

“A **ECT** apresentará ao(à) **CONTRATANTE**, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:

- a) Período Base (Ciclo) para Faturamento: serviços prestados do dia **01** ao dia **31**;
- b) Vencimento da Fatura: dia **23** (vinte e três) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);”

## **2.2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 07/06/2012 à 06/06/2013.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado anual em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa e Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042 e 02.061.0570.4269.0001

Nº Empenho: 2012NE000156 e 2012NE000322

Data: 25/01/2012 e 02/02/2012

Valor: R\$ 155.0000,00 e R\$ 20.000,00

4.2. O **CONTRATANTE** fica obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis, 6 de junho de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

\_\_\_\_\_  
EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

\_\_\_\_\_  
GUILHERME VANDERLEI BIANCHI  
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
CPF: 538.222.939-20

\_\_\_\_\_